

PUBLICADO

Extrema, 05 / 12 / 17

Lei nº 3.705

De 05 de dezembro de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Charles Teodoro de Godoi**, portador da cédula de identidade nº 29.029.712-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 976.945.416-87, residente e domiciliado na Rua Grécia, 345, Bairro Jardim Europa, Extrema – MG, no valor de R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais), para a realização do procedimento cirúrgico de Rinosseptoplastia

Parágrafo único – O recurso descrito no *caput* deste artigo será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica o beneficiário desta lei obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha D0254, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -